



**Cariri do Tocantins- TO, 07 de agosto de 2025.**

Ofício n. 150/2025

**Exmo. Sr. Vereador**

**AGMAR MOREIRA RAMOS JÚNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariri do Tocantins - TO**

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio do presente encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar, que propõe alteração na Lei Complementar nº 040, de 18 de fevereiro de 2025, a fim de ampliar de três para cinco o número de bolsas de estudos destinadas a acadêmicos do curso de Medicina, no âmbito do Programa "Nossa Bolsa Universitária".

A presente proposição tem por objetivo ampliar o acesso ao ensino superior na área da saúde, notadamente em um curso de elevado custo e reconhecida importância para o desenvolvimento social. O curso de Medicina é essencial para a formação de profissionais que, futuramente, poderão contribuir para o fortalecimento do sistema público de saúde do nosso município e região.

Importa ressaltar que a demanda por apoio financeiro para estudantes desta área tem se mostrado crescente, sendo comum o recebimento de pedidos por parte de famílias que não dispõem de recursos suficientes para custear os encargos educacionais exigidos. Com a ampliação ora proposta, o Município reafirma seu compromisso com a justiça social, a educação superior e a valorização de futuros profissionais da saúde.

A medida foi elaborada com responsabilidade orçamentária, de forma a não comprometer o equilíbrio fiscal do Programa e a garantir a continuidade das demais bolsas ofertadas.

Cientes da sensibilidade deste Parlamento às causas que promovem a inclusão educacional e o bem-estar coletivo, solicitamos o acolhimento e a aprovação da presente iniciativa legislativa.

Atenciosamente,

---

**Elton Moreira Alves**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera a Lei Complementar nº 040, de 18 de fevereiro de 2025, para ampliar o número de bolsas destinadas ao curso de Medicina no âmbito do Programa Nossa Bolsa Universitária.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e estabelecidas no artigo 9º da Constituição do Estado do Tocantins e artigo 55 da Lei Orgânica do Município De Cariri do Tocantins.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins-TO1 aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Complementar nº 040, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º O Programa Nossa Bolsa Universitária disponibilizará um total de 90 (noventa), bolsas distribuídas nas Instituições de Ensino Superior - IES seguintes:***

***I – Universidade de Gurupi- UNIRG – 64 (sessenta e quatro) Bolsas, das quais:***

***a) 57 (cinquenta e sete) bolsas no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais);***

***b) 05 (cinco) bolsas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, exclusivas aos acadêmicos que cursarem o Curso de Medicina;***

***c) 02 (duas) bolsas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, exclusivas aos acadêmicos que cursarem o Curso de Odontologia***

***II - Universidade Norte do Paraná UNOPAR- 30 (vinte) bolsas no valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais)***

***III - Centro Universitário Planalto do Distrito Federal UNIPLAN/UNIGRANDE - 20 (vinte) bolsas no valor máximo de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).***

***Parágrafo Único - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Convênio com as Instituições de Ensino Superior descritas no artigo anterior;***

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

---

**Elton Moreira Alves**  
Prefeito Municipal